

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022

### PREGÃO N° 033/2022

### PROCESSO N° 037/2022

Ao décimo primeiro dia do mês de julho de 2022, na **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º.13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º 033/2022, e do respectivo resultado publicado nos autos do Processo n.º 037/2022, em epígrafe fls.265-274, que vai assinada pelo representante legal, Senhor Marcelo Cesar Carboneri, CPF/MF 362.019.658-31 doravante denominado **SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a empresa qualificada **CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO EPI LTDA**, CNPJ nº 31.500.568/0001-03, com sede na Avenida Padre Jose de Anchieta, 145, sala 1, Jardim Europa, CEP 17.320-000, na cidade de Mineiros do Tiete, Estado de São Paulo, por meio de seu representante legal, doravante denominada **DETENTORA**, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º 033/2022, nas Leis Federais n.º 10.520/2002; no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993; e Lei Federal Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015, pelo Regulamento Próprio de Contratação, Portaria nº 002/2022 e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.

1.2. Para fins desta Ata, considera-se:

- a) Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
- b) Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
- c) Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
- d) Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.
- e) Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º 037/2022 e o Pregão n.º 033/2022.

2.2. O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços, visando o fornecimento de EPIs – Equipamento de Proteção Individual e EPCs – Equipamentos de Proteção Coletiva para os colaboradores da Fundação Hospital Santa Lydia, pelo período 12 (meses), conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa e abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	HSL	UPA LESTE	UPA SUL	UPA NORTE	CRISTO	UBSQ1	HMFA	UPA OESTE	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>COTURNO DE SEGURANÇA</b> - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em amarrar, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, biqueira de plástico / Polipropileno, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente a óleo combustível. <b>NUMERAÇÃO:</b> 36 ao 44, com CA	PAR	54	3	3	3	-	-	3	3	69	KADESH CA 16252	R\$ 95,00	R\$ 6.555,00
2	<b>LUVA DE RASPA</b> - Confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. Punho Longo 20cm. TAMANHO: G com CA	PAR	12	3	3	3	-	-	-	3	24	INDCOUROS CA 25975	R\$ 13,50	R\$ 324,00
3	<b>LUVA DE RASPA</b> - Confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. Punho Longo 20cm. TAMANHO: GG com CA	PAR	12	3	3	3	-	-	-	3	24	INDCOUROS CA 25975	R\$ 18,50	R\$ 444,00
4	<b>LUVA DE RASPA</b> - Confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. Punho	PAR	12	3	3	3	-	-	-	3	24	INDCOUROS CA 25975	R\$ 22,00	R\$ 528,00

2

5	Longo 20cm. TAMANHO: XG com CA	PAR	12	3	3	3	3	3	3	-	-	-	3	24	INDCOUROS CA 25974	R\$ 19,00	R\$ 456,00
6	<b>LUA DE VAQUETA</b> - confeccionada em vaqueta, reforço interno em vaqueta na palma, elástico no dorso para ajustes, punhos. TAMANHO: GG / XG com CA	PAR	1500	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	1836	SUPER SAFETY CA 33332	R\$ 5,55	R\$ 10.189,80
7	<b>LUA DE LÁTEX MULTIUSO COM VERNIZ</b> - confeccionada em látex natural de alta resistência, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. TAMANHOS: M com CA	PAR	1500	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	1836	SUPER SAFETY CA 33332	R\$ 5,55	R\$ 10.189,80
8	<b>LUA DE LÁTEX MULTIUSO COM VERNIZ</b> - confeccionada em látex natural de alta resistência, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. TAMANHOS: G com CA	PAR	1500	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	1752	SUPER SAFETY CA 33332	R\$ 5,55	R\$ 9.723,60
9	<b>LUA DE LÁTEX MULTIUSO COM VERNIZ</b> - confeccionada em látex natural de alta resistência, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. TAMANHOS: GG com CA	PAR	500	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	640	SUPER SAFETY CA 33332	R\$ 5,55	R\$ 3.552,00

10	<p><b>LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO COM LÁTEX</b> - Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento antiderrapante em látex natural reforçado na palma, face palmar e pontas dos dedos.</p> <p><b>TAMANHO: G com CA</b></p>	PAR	48	12	12	12	-	-	-	12	96	SUPER SAFETY CA 31895	R\$ 7,30	R\$ 700,80
11	<p><b>LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO COM LÁTEX</b> - Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento antiderrapante em látex natural reforçado na palma, face palmar e pontas dos dedos.</p> <p><b>TAMANHO: GG com CA</b></p>	PAR	96	12	12	12	-	-	-	12	144	SUPER SAFETY CA 31895	R\$ 7,25	R\$ 1.044,00
12	<p><b>LUVA DE RASPA COM FORRO PARA SOLDADOR</b> - confeccionada em raspa, com refratário interno, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.</p> <p><b>Punho de 20 cm. com CA</b></p>	PAR	2	-	-	-	-	-	-	-	2	INDCOUROS CA 25975	R\$ 25,00	R\$ 50,00
13	<p><b>LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS</b> - confeccionada em grafatex de fibra de aramida, no tamanho único, com forro interno em látex com resistência a temperaturas de até 250°C até 300°C com punho de 40cm. com CA</p>	PAR	12	-	-	-	-	-	-	-	12	RIO VALEY CA 28689	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
14	<p><b>LUVA TÉRMICA PARA FORNOS E FOGÃO</b> - confeccionada em grafatex modelo mão de gato, feita em Poliéster com Algodão, resistente no mínimo até 250°. com CA</p>	PAR	12	-	-	-	-	-	-	-	12	RIO VALEY CA 28688	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

<p><b>BOTA CANO CURTO</b> - Bota Ocupacional Preta, cano baixo tipo C, classificação II (NBR ISO 20347:2015), impermeável, confeccionada em material polimérico (PVC), com forração interna.</p> <p><b>Cabedal:</b> Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor Preta, com fechamento total.</p> <p><b>Forro Interno:</b> Tecido não tecido 98% Poliéster e 2% elastômero.</p> <p><b>Solado:</b> Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm<sup>3</sup>, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. (Categoria SRC).</p> <p><b>NUMERAÇÃO: 33 A 46</b> com CA</p>	PAR	200	6	6	6	6	6	6	6	242	GENOVA CA 37154	R\$ 38,00	R\$ 9.196,00
<p><b>CALÇADO TIPO SAPATO DE EVA</b> - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na <b>COR PRETA</b>, com solado de borracha antiderrapante na cor preta; resistente ao piso escorregamento em cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e com absorção de energia na região do salto.</p>	PAR	150	12	12	12	12	12	12	12	210	GENOVA CA 40790	R\$ 62,50	R\$ 13.125,00

17	<p><b>NUMERAÇÃO: 32 À 46 com CA</b></p> <p><b>CALÇADO TIPO SAPATO DE EVA</b> - Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na <b>COR BRANCO</b>, com solado de borracha antiderrapante na cor preta; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e com absorção de energia na região do salto.</p> <p><b>NUMERAÇÃO: 32 À 46 com CA</b></p>	PAR	45	-	-	-	-	-	-	-	45	GENOVA CA 40790	R\$ 62,50	R\$ 2.812,50
18	<p><b>LUVA DE PVC CANO LONGO</b> - Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada. Sem revestimento interno, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. <b>TAMANHO: GG / EGG com CA</b></p>	PAR	8	2	2	2	-	-	-	2	16	SUPER SAFETY CA 36581	R\$ 27,00	R\$ 432,00
19	<p><b>LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO</b> - Classe 00 2,5kV 500V, As luvas de borracha, fabricadas de acordo com as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120. Conservadas corretamente usadas, oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com</p>	PAR	2	1	1	1	-	-	-	1	6	ORION CA 2178	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00

20	compostos resistentes a ozônio (Rpo II), garantem maior vida mantendo a performance de proteção. com CA	UN	680	266	266	266	100	100	120	266	2064	VALE PLAST CA 40186	R\$ 7,20	R\$ 14.860,80
21	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR</b> - óculos de segurança, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com meia borda na parte superior e proteção lateral, apoio nasal e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, antiembaçante. com CA	UN	8	2	2	2	-	-	-	2	16	DELTA PLUS CA 39878	R\$ 4,10	R\$ 65,60
22	<b>MÁSCARA DE SOLDADOR COM VISOR ARTICULADO DE AUTOESCURECIMENTO</b> - Máscara de solda para a proteção do usuário de partículas volantes frontais, radiação ultravioleta, infravermelho e luminosidade intensa. Com apoio para cabeça completamente ajustável, para maior conforto e menor fadiga. Com bateria interna recarregável através de célula solar, escurecimento automático, LENTE INCLUSA. - <b>Especificações Técnicas:</b> Área de visão: 93x43mm	UN	3	-	-	-	-	-	-	-	3	CARBOGRAFITE CA 15083	R\$ 219,00	R\$ 657,00

24	<p>Estágio claro: DIN 4 Estágio escuro: DIN 9-13 Tempo de resposta: 1/25000 Proteção do filtro UV/IR: DIN 16 com CA</p> <p><b>CAPA DE CHUVA LONGA</b> - Capa de Segurança na cor Amarela, confeccionada em PVC com forro de poliéster, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal por meio de botões, fechamento das costuras através de solda eletrônica, comprimento. <b>TAMANHO: GG com CA</b></p>	UN	32	2	2	2	-	-	-	-	2	40	VINILSEG CA 33304	R\$ 19,00	R\$ 760,00
25	<p><b>AVENTAL IMPERMEÁVEL</b> - Avental de segurança confeccionado em trevira. Reforçado e impermeável. Com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais por solda, na Cor Branca. <b>TAMANHO: 1,20 x 0,66 com CA</b></p>	UN	70	3	3	3	-	-	-	3	3	85	VINILSEG CA 33301	R\$ 15,00	R\$ 1.275,00
26	<p><b>FITA ZEBRADA</b> - Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores (amarela e preta). <b>TAMANHO: aproximado 70mmx 200m com CA</b></p>	UN	36	12	12	12	12	12	12	12	12	120	KTELI	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
27	<p><b>FITA ANTI-DERRAPANTE</b> - Proteção contra quedas em pisos lisos e escorregadios, autoadesiva, Preta, <b>TAMANHO: 50mm x 30m</b></p>	UN	12	6	6	6	-	-	-	6	6	42	SILK STAR	R\$ 113,50	R\$ 4.767,00
28	<p><b>PEDESTAL ZEBRADO</b> - PVC Aproximadamente 95cm para Apoio de Correntes, durável e resistente à ação do tempo.</p>	UN	12	12	12	12	-	-	-	-	12	60	SILK STAR	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00



29	<b>CORRENTE ZEBRADA PARA PEDESTAL</b> - PVC Elo aproximadamente 10mm x 1 Metro.	UN	12	12	12	12	-	-	-	12	60	SILK STAR	R\$ 4,80	R\$ 288,00
30	<b>CONE DE SINALIZAÇÃO</b> - Produzido em PVC flexível, na cor laranja com faixas brancas. TAMANHO: 75cm	UN	12	6	6	6	-	-	-	6	36	KTELI	R\$ 91,00	R\$ 3.276,00
31	<b>CONE BARRIL</b> - Sinalizador de Tráfego, na cor laranja com faixas brancas. TAMANHO: 120cm Largura da Base: 60cm Diâmetro do Topo: 37cm	UN	4	-	-	-	-	-	-	-	4	KTELI	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
32	<b>LUVA MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL</b> - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inoxidável inox para fechamento e ajuste no punho ambidestra. <b>TAMANHOS: P</b> <b>Formato: Anatômico</b> - <b>Estrutura: Malha de Aço</b> <b>Material - Suporte: Aço</b> - <b>Punho: Fecho em Inox com CA</b>	UN	10	-	-	-	-	-	-	-	10	LEAL CA 12203	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
33	<b>LUVA MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL</b> - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inoxidável inox para fechamento e ajuste no punho ambidestra. <b>TAMANHOS: M</b> <b>Formato: Anatômico</b> - <b>Estrutura: Malha de Aço</b> <b>Material - Suporte: Aço</b> - <b>Punho: Fecho em Inox com CA</b>	UN	5	-	-	-	-	-	-	-	5	LEAL CA 12203	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
34	<b>LUVA MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL</b> - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inoxidável inox para fechamento e ajuste no punho ambidestra. <b>TAMANHOS: G</b> <b>Formato: Anatômico</b> - <b>Estrutura: Malha de Aço</b>	UN	2	-	-	-	-	-	-	-	2	LEAL CA 12203	R\$ 310,00	R\$ 620,00



40	Velcro de máxima aderência. <b>TAMANHO: GG com CA</b>	UN	200	20	20	20	20	20	20	20	340	MAXI CA 11512	R\$ 1,70	R\$ 578,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA**

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA**

4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitações da entidade gestora.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais definidos no Item 1.1, do Termo de Referência.

4.2.1. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.

4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.

4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRATANTE, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.

4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.

4.6. O objeto será considerado recebido:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 15 dias úteis corridos após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.

4.6.2. Definitivamente, em até 90 (noventa) dias após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.

4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.

4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:

I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II. serviços profissionais;

III. obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

IV. Nos demais casos autorizados pela Lei.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão Nota Fiscal (conforme item 7, do Termo de Referência) e boleto bancário após a entrega dos produtos devidamente atestado pela entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Anexo I do Edital de Referência.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendido entre 11 de julho de 2022 a 11 de julho de 2023.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ESTIMADO DA ATA**

7.1. O valor estimado desta Ata de Registro de Preço para o período de sua vigência é de R\$ R\$ 112.545,90 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CUSTEIO**

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com as aquisições dos produtos correrão por verbas próprias e oriundos dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020 e Contratos de Gestão nº 002/2018, 001/2019, 001/2020, 002/2020, 029/2021 e 108/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

## **CLAÚSULA NONA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Caberá unicamente a Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.

9.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

a) Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.

b) comunicar ao Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.

10.2. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosos, devidamente comprovado pela CONTRATANTE.

10.3. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.

10.4. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado para o período de vigência da presente ata, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

10.5. Cabem aos Órgãos Gestores, Participantes ou Interessados:

a) Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;

b) Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;

c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;

d) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;

e) Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO**

11.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pelas empresas signatárias desta Ata.

11.2. Os preços registrados nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

12.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

13.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 64 c/c o inc. XI do art. 24, ambos da Lei n.º 8.666/1993, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

13.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, nos termos das Leis n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

14.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.

14.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.

14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.

14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.

14.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais normas aplicáveis.

15.3. Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

15.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ribeirão Preto/SP, 11 de julho de 2022.

SIGNATÁRIO:

**CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO EPI LTDA**

CNPJ nº 31.500.568/0001-03

José Carlos Candido

CPF: 068.022.588-97

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marcelo Cesar Carboneri

CPF: 362.019.658-31

**31.500.568/0001-03**  
Candido e Gasparotto Comercio de EPI LTD  
IE 446 020 452 114  
IM 515318-0  
Av. Pa. Jose de Anchieta, 145 s/n  
Jd. Europa - 17320.000  
[MINEIROS DO TIETÉ - SP]


FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

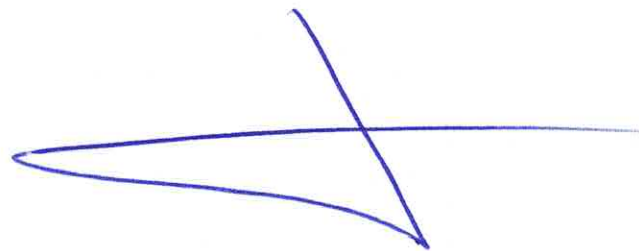
Mailson Marques Martins

CPF: 050.012.466-36

Testemunhas:

1ª. Lina Paula M. Gemeser  
Nome: Lina Paula Mittelman Gemeser  
CPF: 455.605.198-01

2ª.   
Nome: Nicholas Pereira Carvalho  
CPF: 214.257.758-02





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **EPIs – Equipamentos de Proteção Individual** e **EPCs – Equipamentos de Proteção Coletiva** para os colaboradores da Fundação Hospital Santa Lydia, para as seguintes unidades abaixo:

- 1.1.1. **HOSPITAL SANTA LYDIA**, localizado na Rua Tamandaré, 434 - Campos Elísios, Ribeirão Preto – SP; e
- 1.1.2. **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS**, localizado na Rua Luiz Zaccaro, 53 - Solar Boa Vista, Ribeirão Preto - SP; e
- 1.1.3. **UPA LESTE** "Dr. Luis Atílio Losi Viana", localizada na Av. Treze de Maio, 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto – SP; e
- 1.1.4. **UPA NORTE** "Nelson Mandela", localizada na Av. Gen. Euclídes de Figueiredo, 371 - Adelino Simioni, Ribeirão Preto - SP; e
- 1.1.5. **UPA OESTE** "Dr. João José Carneiro", localizada na Rua Terezina, 678 - Sumarezinho, Ribeirão Preto - SP; e
- 1.1.6. **UPA SUL** "Dr. Marco Antônio Sahão", localizada na Rua Franco da Rocha, 1270, Vila Virgínia, Ribeirão Preto – SP; e
- 1.1.7. **UBS CRISTO REDENTOR** "Dr. Luiz Gaetani", localizada na Rua Zilda Faria, 675, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto – SP; e
- 1.1.8. **UBS QUINTINO FACCI I** "Zeferino Vaz", localizada na Rua César Montagnana, 35, Quintino Facci I, Ribeirão Preto – SP.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Essa contratação visa suprir a necessidade do setor de manutenção, conservação e enfermagem das unidades relacionadas na seção anterior, sob gestão da Fundação Hospital Santa Lydia, que visa atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho através da *Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978* e *Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943, Seção IV, Do Equipamento de Proteção Individual, Art. 166*, para destinação à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador.

#### 3. DEFINIÇÕES

3.1. Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

3.2. Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

**4. QUANTITATIVO E DESCRITIVO TÉCNICO**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	HSL	UPA LESTE	UPA SUL	UPA NORTE	CRISTO	UBSQ1	HMFA	UPA OESTE	TOTAL
1	<b>COTURNO DE SEGURANÇA</b> - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em amarrar, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de plástico / Polipropileno, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente a óleo combustível. <b>NUMERAÇÃO:</b> 36 ao 44, com <b>CA</b>	<b>PAR</b>	54	3	3	3	-	-	3	3	<b>69</b>
2	<b>LUVA DE RASPA</b> - Confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. Punho Longo 20cm. TAMANHO: G com <b>CA</b>	<b>PAR</b>	12	3	3	3	-	-	-	3	<b>24</b>
3	<b>LUVA DE RASPA</b> - Confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. Punho Longo 20cm. TAMANHO: GG com <b>CA</b>	<b>PAR</b>	12	3	3	3	-	-	-	3	<b>24</b>
4	<b>LUVA DE RASPA</b> - Confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. Punho Longo 20cm. TAMANHO: XG com <b>CA</b>	<b>PAR</b>	12	3	3	3	-	-	-	3	<b>24</b>
5	<b>LUVA DE VAQUETA</b> - confeccionada em vaqueta, reforço interno em vaqueta na palma, elástico no dorso para ajustes, punhos. TAMANHO: GG / XG com <b>CA</b>	<b>PAR</b>	12	3	3	3	-	-	-	3	<b>24</b>

6	<b>LUVA DE LÁTEX MULTIUSO COM VERNIZ</b> - confeccionada em látex natural de alta resistência, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. <b>TAMANHOS: P com CA</b>	PAR	1500	48	48	48	48	48	48	48	48	48	1836
7	<b>LUVA DE LÁTEX MULTIUSO COM VERNIZ</b> - confeccionada em látex natural de alta resistência, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. <b>TAMANHOS: M com CA</b>	PAR	1500	48	48	48	48	48	48	48	48	48	1836
8	<b>LUVA DE LÁTEX MULTIUSO COM VERNIZ</b> - confeccionada em látex natural de alta resistência, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. <b>TAMANHOS: G com CA</b>	PAR	1500	36	36	36	36	36	36	36	36	36	1752
9	<b>LUVA DE LÁTEX MULTIUSO COM VERNIZ</b> - confeccionada em látex natural de alta resistência, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. <b>TAMANHOS: GG com CA</b>	PAR	500	20	20	20	20	20	20	20	20	20	640
10	<b>LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO COM LÁTEX</b> - Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento antiderrapante em látex natural reforçado na palma, face palmar e pontas dos dedos. <b>TAMANHO: G com CA</b>	PAR	48	12	12	12	12	12	12	-	-	12	96
11	<b>LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO COM LÁTEX</b> - Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento antiderrapante em látex natural reforçado na palma, face palmar e pontas dos dedos. <b>TAMANHO: GG com CA</b>	PAR	96	12	12	12	12	12	12	-	-	12	144

12	<b>LUVA DE RASPA COM FORRO PARA SOLDADOR</b> - confeccionada em raspa, com refratário interno, reforço externo em raspa entre os dedos polegares e indicador. <b>Punho de 20 cm.</b> com <b>CA</b>	PAR	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
13	<b>LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS</b> - confeccionada em grafatex de fibra de aramida, no tamanho Único, com forro interno em lã com resistência a temperaturas de até 250°C até 300°C com punho de 40cm. com <b>CA</b>	PAR	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
14	<b>LUVA TÉRMICA PARA FORNOS E FOGÃO</b> - confeccionada em grafatex modelo mão de gato, feita em Poliéster com Algodão, resistente no mínimo até 250°. com <b>CA</b>	PAR	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
15	<b>BOTA CANO CURTO</b> - Bota Ocupacional Preta, cano baixo tipo C, classificação II (NBR ISO 20347:2015), impermeável, confeccionada em material polimérico (PVC), com forração interna. <b>Cabedal:</b> Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor Preta, com fechamento total. <b>Forro Interno:</b> Tecido não tecido 98% Poliéster e 2% elastômero. <b>Solado:</b> Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm3, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. (Categoria SRC). <b>NUMERAÇÃO: 33 A 46 com CA</b>	PAR	200	6	6	6	6	6	6	6	6	6	242

16	<p><b>CALÇADO TIPO SAPATO DE EVA -</b> Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na <b>COR PRETA</b>, com solado de borracha antiderrapante na cor preta; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e com absorção de energia na região do salto.</p> <p><b>NUMERAÇÃO: 32 À 46 com CA</b></p>	PAR	150	12	12	12	12	-	-	12	12	12	210
17	<p><b>CALÇADO TIPO SAPATO DE EVA -</b> Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na <b>COR BRANCO</b>, com solado de borracha antiderrapante na cor preta; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e com absorção de energia na região do salto.</p> <p><b>NUMERAÇÃO: 32 À 46 com CA</b></p>	PAR	45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45
18	<p><b>LUVA DE PVC CANO LONGO -</b> Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada. Sem revestimento interno. antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. <b>TAMANHO: GG / EGG com CA</b></p>	PAR	8	2	2	2	2	-	-	2	2	2	16
19	<p><b>LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO - Classe 00</b> 2,5KV 500V, As luvas de borracha, fabricadas de acordo com as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120. Conservadas em boas condições e quando corretamente usadas, oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com compostos resistentes a ozônio (Rpo II),</p>	PAR	2	1	1	1	1	-	-	1	1	1	6

20	garantem maior vida mantendo a performance de proteção. com <b>CA</b>	<b>UN</b>	680	266	266	266	100	100	120	266	<b>2064</b>
	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR</b> - óculos de segurança, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com meia borda na parte superior e proteção lateral, apoio nasal e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, antiembaçante. com <b>CA</b>										
21	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA</b> - com proteção UVA e UVB, fabricado em policarbonato virgem de alta qualidade. com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. com <b>CA</b>	<b>UN</b>	8	2	2	2	-	-	-	2	<b>16</b>
	<b>MÁSCARA DE SOLDADOR COM VISOR ARTICULADO DE AUTOESCURECIMENTO</b> - Máscara de solda para a proteção do usuário de partículas volantes frontais, radiação ultravioleta, infravermelho e luminosidade intensa. Com apoio para cabeça completamente ajustável, para maior conforto e menor fadiga. Com bateria interna recarregável através de célula solar, escurecimento automático, LENTE INCLUSA.										
22	- <b>Especificações Técnicas:</b> Área de visão: 93x43mm Estágio claro: DIN 4 Estágio escuro: DIN 9-13 Tempo de resposta: 1/25000	<b>UN</b>	3	-	-	-	-	-	-	-	<b>3</b>

23	Proteção do filtro UV/IR: DIN 16 com CA	UN	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	
24	<b>AVENTAL DE RASPA</b> - Avental tipo barbeiro, em uma só peça com mangas compridas tipo raglan com tiras para regulagem na cintura e elástico nas costas na altura do ombro. Indicado para proteção em manuseio com líquidos e eventuais respingos de produtos químicos. <b>TAMANHO: GG com CA</b>	UN	32	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40
25	<b>CAPA DE CHUVA LONGA</b> - Capa de Segurança na cor Amarela, confeccionada em PVC com forro de poliéster, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal por meio de botões, fechamento das costuras através de solda eletrônica, comprimento. <b>TAMANHO: GG com CA</b>	UN	70	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	85
26	<b>AVENTAL IMPERMEÁVEL</b> - Avental de segurança confeccionado em trevira. Reforçado e Impermeável. Com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais por solda, na Cor Branca. <b>TAMANHO: 1,20 x 0,66 com CA</b>	UN	36	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120
27	<b>FITA ZEBRADA</b> - Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores (amarela e preta). <b>TAMANHO: aproximado 70mmx 200m com CA</b>	UN	12	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	42
28	<b>FITA ANTI-DERRAPANTE</b> - Proteção contra quedas em pisos lisos e escorregadios, autoadesiva, Preta, <b>TAMANHO: 50mm x 30m</b>	UN	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	60
	<b>PEDESTAL ZEBRADO</b> - PVC Aproximadamente 95cm para Apoio de Correntes, durável e resistente à ação do tempo.	UN	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	60

29	<b>CORRENTE ZEBRADA PARA PEDESTAL</b> - PVC Elo aproximadamente 10mm x 1 Metro.	UN	12	12	12	12	12	12	-	-	12	-	-	60
30	<b>CONE DE SINALIZAÇÃO</b> - Produzido em PVC flexível, na cor laranja com faixas brancas. TAMANHO: 75cm	UN	12	6	6	6	6	6	-	-	6	-	-	36
31	<b>CONE BARRIL</b> - Sinalizador de Tráfego, na cor laranja com faixas brancas. TAMANHO: 120cm Largura da Base: 60cm Diâmetro do Topo: 37cm	UN	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
32	<b>LUVA MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL</b> - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inoxidável inox para fechamento e ajuste no punho ambidestra. TAMANHOS: P Formato: Anatômico - Estrutura: Malha de Aço Material - Suporte: Aço - Punho: Fecho em Inox com CA	UN	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
33	<b>LUVA MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL</b> - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inoxidável inox para fechamento e ajuste no punho ambidestra. TAMANHOS: M Formato: Anatômico - Estrutura: Malha de Aço Material - Suporte: Aço - Punho: Fecho em Inox com CA	UN	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
34	<b>LUVA MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL</b> - Luva de segurança confeccionada em elos de aço inoxidável inox para fechamento e ajuste no punho ambidestra. TAMANHOS: G Formato: Anatômico - Estrutura: Malha de Aço Material - Suporte: Aço - Punho: Fecho em Inox com CA	UN	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2



35	<p><b>CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO E ELÁSTICO</b></p> <p>Elástico reforçado com Hastes duplas na região Lombar para evitar deformação da faixa Lombar;</p> <p>Flanges de PVC maleável;</p> <p>Costura em nylon de alta resistência;</p> <p>Velcro de máxima aderência.</p> <p><b>TAMANHO: M com CA</b></p>	UN	12	-	-	-	-	-	-	-	-	12	
36	<p><b>CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO E ELÁSTICO</b></p> <p>Elástico reforçado com Hastes duplas na região Lombar para evitar deformação da faixa Lombar;</p> <p>Flanges de PVC maleável;</p> <p>Costura em nylon de alta resistência;</p> <p>Velcro de máxima aderência.</p> <p><b>TAMANHO: G com CA</b></p>	UN	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10	
37	<p><b>CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO E ELÁSTICO</b></p> <p>Elástico reforçado com Hastes duplas na região Lombar para evitar deformação da faixa Lombar;</p> <p>Flanges de PVC maleável;</p> <p>Costura em nylon de alta resistência;</p> <p>Velcro de máxima aderência.</p> <p><b>TAMANHO: GG com CA</b></p>	UN	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8	
38	<p><b>APOIO REGULÁVEL PARA OS PÉS</b></p> <p>Plataforma com no mínimo 39 cm X 26cm; com revestimento emborrachado antiderrapante e impermeável; Estrutura em Aço - Alta durabilidade;</p> <p>Inclinação Ajustável e com emborrachamento ante risco nos pés, atendendo NR17.</p>	UN	50	20	20	20	20	20	10	10	20	20	170

39	<p><b>CAPACETE CLASSE B</b></p> <p>Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido,</p> <p>carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Com tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de seis pontos. com <b>CA</b></p>	UN	6	1	1	1	1	-	-	1	10
40	<p><b>PROTETOR AUDITIVO</b> Protetor do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. Disponível em tamanho único, em caixa plástica com clipe, com cordão em nylon e atenuação mínima de 19 dB. com <b>CA</b></p>	UN	200	20	20	20	20	20	20	20	340
41	<p><b>PROTETOR FACIAL</b></p> <p>Lente em Policarbonato incolor, constituído de testeira e carneira plástica, regulagem por catraca, com tira absorvedora de suor, Tamanho aproximado: 8" x Largura 400 mm. com <b>CA</b></p>	UN	10	1	1	1	1	-	-	1	14
42	<p><b>TRAVAQUEDAS PARA CORDA 12 mm COM EXTENSOR</b></p> <p>Em aço carbono; Alavanca de posicionamento, para subir e descer livremente; Duplo travamento no corpo;</p> <p>Prolongador em fita poliéster com gancho olhal dupla trava com abertura 18mm. com <b>CA</b></p>	UN	6	1	1	1	1	-	-	1	10

43	<p><b>CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA 5 PONTOS C/ TALABARTE DUPLO-</b> Ancoragem peitoral, Cinturão abdominal/almofada para o quadril com argolas em D laterais, Fivelas de engate rápido, Fivelas reguladoras, Alças porta ferramentas, Ancoragem dorsal com placa ergonômica, 100kg de Capacidade +, Argola em D dorsal, frontal e lateral, Talabarte Duplo com Absorvedor de Impacto, Atende às Normas ABNT NBR 15836:2010 - ABNT NBR 15835:2010 - com CA</p>	UN	6	1	1	1	1	-	-	-	1	10
----	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

## 5. REQUISITOS

5.1. A CONTRATADA deverá atender as seguintes exigências:

- 5.1.1 A CONTRATADA deve atender as exigências do Ministério do Trabalho e suas Normas Regulamentadoras, além dos equipamentos possuírem CA – Código de Aprovação e certificação do Inmetro pelo fabricante, e comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os equipamentos de proteção individual que apresentarem problemas físicos dentro do prazo de garantia e que **não caracterizarem perda das funções básica ou mal uso**. Equipamentos de uso para isolamento e proteção solar, não necessitam possuir CA.
- 5.1.2. A CONTRATADA deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dos dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada a divulgação, por escrito;
- 5.1.3. A CONTRATADA deverá substituir os prováveis equipamentos de proteção que vieram danificados em até 5 dias úteis ou em comum acordo ou prazo pré-determinado se não houver em estoque para substituição no prazo solicitado.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar os itens solicitados, após a formalização do pedido no prazo máximo de **15 dias úteis**.
- 5.1.5. A CONTRATADA não deverá enviar pedido parcial, caso não tenha em estoque todo o pedido, sem o prévio aviso e autorização da Fundação Santa Lydia.
- 5.1.6. A CONTRATADA deverá manter informada a Fundação Santa Lydia, em quaisquer eventualidades que não consiga atender algum dos requisitos deste Termo.
- 5.1.7. A CONTRATADA não deverá enviar quaisquer dos itens solicitados sem ser os aprovados e acordados como: marca, modelo, tamanho, numeração etc. Para casos excepcionais, somente com autorização da Fundação Santa Lydia, desde que não ultrapasse o valor do item informado em contrato.
- 5.1.8. A CONTRATADA se compromete, em caso de falta no estoque, a enviar produto igual ou superior ao item cotado neste Termo de Referência, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE.

**6. PRAZOS**

6.1. A CONTRATADA deverá respeitar os seguintes prazos:

6.1.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de fornecimento de EPI's com precisão e qualidade no prazo máximo de 15 dias úteis para entrega após a solicitação de compra;

6.1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

**7. PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias, após a emissão de Nota Fiscal, aprovada pelo setor responsável.

